

LEI N.º 474, DE 24 DE JUNHO DE 1967.

Autoriza o Chefe do Executivo a fazer à Sociedade Educacional de Unaí (SEU) doação de um terreno adequado, nesta Cidade, destinado à construção do prédio próprio do Ginásio Rio Preto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar à Sociedade Educacional de Unaí, desta Cidade, terreno adequado e suficiente para ser construído nele o prédio próprio do Ginásio Rio Preto.

Art. 2º Se a Prefeitura Municipal não dispuser no presente momento do referido terreno, fica o Chefe do Executivo autorizado a adquiri-lo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

"Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 24 de junho de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário